

PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO – MESTRADO

Para solicitar exame de qualificação, o(a) discente de Mestrado necessita:

- ter cumprido o mínimo de 20 créditos em disciplinas (12 em obrigatórias e 8 em optativas);
- ter integralizado 4 créditos em atividades complementares;
- ter sido aprovado em exame de proficiência em uma língua estrangeira.

Para comprovação de tais requisitos, o(a) discente deve enviar, via Protocolo da UNICENTRO, dois processos distintos, um referente à validação das atividades complementares e outro referente ao aproveitamento de proficiência em língua estrangeira. Os pedidos passarão por apreciação em reunião do Colegiado, e somente após tal aprovação o(a) discente estará habilitado para a qualificação.

O processo de validação das atividades complementares deve conter:

1. Formulário (conforme Instrução Normativa nº 001/2022-PPGE, disponível no site);
2. Comprovação das atividades indicadas no formulário (seguindo as orientações sobre o envio, disponíveis no site).

O processo de aproveitamento de proficiência em língua estrangeira deve conter:

1. Formulário (disponível no site);
2. Resultado de aprovação em exame realizado por núcleo responsável da UNICENTRO ou outra IES reconhecida pela CAPES, ou certificação de pontuação mínima em teste de proficiência (conforme Instrução Normativa nº 001/2023-PPGE).

Após aprovação dos dois processos, o(a) discente deve encaminhar um terceiro protocolo, agora de requerimento de exame de qualificação, o qual também será apreciado em reunião do Colegiado.

O processo de requerimento de qualificação deve conter:

1. Formulário de requerimento de exame de qualificação (disponível no site);
2. Ficha de cumprimento das atividades exigidas para qualificação (a comprovação do cumprimento das atividades será atestada pela secretaria, mediante aprovação anterior dos processos de atividade complementar e proficiência);
3. Ficha de cadastro dos membros titulares externos, os quais DEVEM ser vinculados a um Programa de Pós-Graduação (PPG).

O requerimento de exame de qualificação deve ser encaminhado com antecedência mínima de 30 dias, a contar da data pretendida para realização da banca.

Obs.: Na impossibilidade do pedido ser aprovado em reunião do Colegiado, a depender da data em que será realizada a banca e da data da próxima reunião, o mesmo será encaminhado para análise e possível aprovação Ad Referendum pelo(a) coordenador(a) do Programa, para posterior ratificação em reunião do Colegiado.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- A comprovação do cumprimento dos créditos em disciplinas será atestada pela secretaria, mediante verificação do histórico escolar do(a) discente no sistema interno do Programa.
- No caso de aproveitamento de créditos para validação do mínimo de 20 créditos, é necessário o envio de um protocolo específico, também anterior ao pedido de qualificação, para apreciação em reunião do Colegiado.
- **O processo de aproveitamento de créditos deve conter:**
 1. Formulário (disponível no site);
 2. Histórico escolar das disciplinas cursadas em outros Programas ou no PPGE como estudante não-regular;
 3. Ementa das disciplinas cursadas as quais se deseja aproveitar.

Todas as informações aqui contidas, e demais informações sobre prazos e procedimentos, podem ser encontradas no Regulamento do PPGE (Resolução nº 14/2021-PROPESP/UNICENTRO), disponível no site do Programa:

<https://www2.unicentro.br/ppge/files/2021/12/REGULAMENTO-PPGE-2021.pdf?x16490>